

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS**, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação da empresa a necessidade de uma contratação de empresa para realizar a decoração do evento, por ser um evento carnavalesco a decoração é primordial para enfatizar a beleza do local proporcionando um local agradável e cheio de cores e alegria.

Observando este enorme potencial e as demandas incorporadas, visando à realização de eventos tão relevantes para a cidade de João Monlevade, a Fundação Casa de Cultura, referenda a sua preocupação em atender da melhor forma possível suas demandas, na sua infraestrutura, segurança e qualidade na sua organização, proporcionando aos visitantes, aos artistas e todo o público participante dos eventos uma experiência inesquecível.

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. O quantitativo descrito abaixo é uma estimativa para fornecimento pelo período de 02 (dois) dias.

3.2. Conforme o planejamento deste mês o pré - carnaval será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro que antecede o carnaval nacional. Justifica-se que o evento será realizado na praça do povo sendo de extrema necessidade para a Fundação Casa de Cultura, uma vez que a Fundação não possui tais equipamentos e pessoal especializado para operá-los.

LOTE 01 - DECORAÇÃO

ITEM 01:

CIRCUITO DE SOMBRINHAS COM LUZES DE GAMBIARRA Distribuição e fixação no circuito do evento de 30 unidades Sombrinhas de Grande porte, e os mesmos deverão ser fixados de Distribuição de 300 metros de gambiarra com lâmpadas led mornas intercalados com as sombrinhas Imagem ilustrativa:



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 2:

TETO DE FITAS METALIZADAS Teto de 15 metros de profundidade por 10 de largura fixado na altura de 4,50 de altura, todo coberto por fitas metalizadas com as seguintes medidas de cada fita 45 cm de comprimento X 2,5 cm de largura, cada corrente de fitas deverá ter 10 metros de comprimento e fixadas com medida do espaço entre uma corrente e outra 15 cm. Nesse espaço deverão ter os seguintes elementos pendurados: - 04 violões com efeito para 2 lados, medindo aproximadamente 1,20 de comprimento e sendo fabricado em fibra.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 3:

INSTALAÇÃO DE PAINEL SUBLIMADO Instalação de painel sublimado existente com a arte do evento na medida de 6x3 em painel de bastidor fornecido pela contratada, devidamente amarrado no fundo do palco.

ITEM 4:

ADEREÇOS CARNAVALESÇOS Decoração de palco com esculturas em 2D esculpido em isopor, revestido com fibra de vidro e pintura eletrostática conforme medidas no descritivo e devidamente fixados em palco existente no evento contendo:
- 03 máscaras de 1,20 de comprimento - 01 casal de mestre sala de 3 metros de altura cada para frente de palco.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 5:

ESPAÇO INTSGRAMÁVEL Fundo com cortina de fita metalizado medida 3x3, fixado por armação de trave em madeira e no centro uma máscara com uma placa dizeres Carnaval toda esculpida em 2D no isopor e revestida por fibra de vidro e pintura eletrostática , montado por cima de tablado 3x3 com 10cm de altura do chão todo revestido por carpete, no cenário iluminação cênica com 2 refletores de 50w.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 6:

TOTEM NAS CONCENTRAÇÕES DOS BLOCOS CARNAVALESCOS Confecção de 4 totens (formato triangular) com 3 faces impressas, sendo: 2,6 metros de altura por 1,1 metros de largura . Sustentação dos totens: as 3 faces deverão estar devidamente fixadas (parafuso/grampo)uma na outra e toda a estrutura fixada no solo garantindo a sua estabilidade evitando seu deslocamento ou queda .-12 unidades de chapas de MDF de 3mm recortada e adesivadas de acordo com o Projeto de decoração dos totens;

Item	Descrição	Quant.	valor
01	Distribuição e fixação no circuito do evento de 30 unidades de sombrinhas de Grande porte com as seguintes Dimensões (aprox.): 120cm de diâmetro (aberto) 16 varetas (reforçado), para a fixação e distribuição necessário a estruturação, distribuição de 300 metros de gambiarras com lâmpadas led morno, intercalados com as sombrinhas..	02	R\$ 4.900,00
02	Teto de fitinhas metalizadas e esculturas em fibra (maiores detalhes: vide memorial descritivo)	01	R\$ 8.900,00
03	Montagem de Fundo sublimado existente com medida de 6x3 para colação em cima do palco com a arte do evento, devidamente fixado	01	R\$ 450,00
04	Locação de adereços carnavalescos para decoração no palco (maiores detalhes: vide memorial descritivo)	01	R\$ 3.500,00
05	Montagem de espaço instagramavel com fitas e máscara	01	R\$ 2.500,00
06	04 totens adesivados com a arte do evento	04	R\$ 12.800,00
DECORAÇÃO PARA 02 DIAS DE EVENTOS			
Valor Total R\$ 33.050,00			

4. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

4.1. A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

- a. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Dispensa eletrônica;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto da ata de registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- d. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- e. Fornecer o mapa do evento com o exato local de instalação dos banheiros;
- f. Informar a contratada com 02 (dois) dias de antecedência o local, horário e data prevista para confirmação e fornecimento do objeto;
- g. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estipulados pela Fundação Casa de Cultura;
- h. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- i. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal enviada a Fundação Casa de Cultura.
- j. A montagem da decoração deverá ocorrer do dia 02 de fevereiro a partir das 07 horas e sua retirada no dia 04 de fevereiro a partir das 23h.

4.2. A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a. Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Fundação Casa de Cultura antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento;
- b. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- c. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
- d. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

5. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

5.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos.

5.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

6.2. De acordo com o art. 96 da mencionada lei, cabe ao contratado, ou seja, ao vencedor da licitação, escolher entre três modalidades: uma caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por um banco autorizado a operar no país. Como já mencionado ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de baixa complexidade e valor, não sendo exigido garantia prevista na legislação.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A exigência de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Os critérios de qualificação econômico-financeira não estão dispensados nesta contratação, bem como os critérios de qualificação técnica do fornecedor. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.2. Valor Global estimado é de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), conforme planilha que integra este Termo de Referência. O critério de julgamento da proposta é o menor preço. As regras de desempate entre propostas é a definida no art. 60 da Lei 14.133/2021.

9. FORMA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1. A forma da dispensa para a contratação do objeto definidos neste Termo de Referência é a “Dispensa Eletrônica” com fulcro nos artigos 72, 73 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com disputa em plataforma definida pela Administração, que cadastrará a todos os atos iniciais da Dispensa no formato PDF, tais como: Termo de Referência, Edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

9.2. O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

9.3. Por ser uma Dispensa Eletrônica “com disputa”, será informado na plataforma o valor total da contratação, bem como os valores unitários deverão ser informados, não sendo adotada a cotação concomitantemente.

9.4. Esta contratação será exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a regulamentação no município da regionalização por meio do Decreto Municipal nº 2077/2014, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

Nesta futura contratação será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

10. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

10.1 Nos termos do § 3º que menciona que as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.2 Os avisos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos por três dias no mínimo no site oficial do Município de João Monlevade/MG e na plataforma utilizada pela administração e conseqüentemente divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nadja Lírio Furtado
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade